



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

23ª Sessão Ordinária - 08/09/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de fiscalização e a adoção de providências quanto à obstrução de passeio público na Rua Vinte e Quatro de Maio, na altura do nº 1600, no lado oposto ao Ponto Cidadão.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de fiscalização e a adoção das medidas cabíveis quanto à possível obstrução do passeio público localizado na Rua Vinte e Quatro de Maio, na altura do nº 1600, no lado oposto ao Ponto Cidadão. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA:

Munícipes relataram a existência de um canteiro ocupando parte da calçada em frente a um empreendimento situado na Rua Vinte e Quatro de Maio, na altura do nº 1600, no lado oposto ao Ponto Cidadão. Segundo os relatos, a obstrução impede a circulação direta dos pedestres pelo passeio público, obrigando-os a desviar do trajeto, conforme demonstrado em fotografia anexa.

O local apresenta intenso fluxo diário de pedestres, especialmente em razão da proximidade com o Ponto Cidadão, equipamento público que concentra serviços essenciais à população.

0040742
PROT - CM 4260/2026
27/08/2026 08:47
IND 2276/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A ocupação irregular ou inadequada do passeio público compromete a acessibilidade e reduz a largura livre da calçada, afetando especialmente idosos, pessoas com deficiência visual, pessoas com mobilidade reduzida, usuários de cadeira de rodas e responsáveis por carrinhos de bebê. Em muitos casos, a obstrução pode obrigar os pedestres a transitarem pela faixa de rolamento, disputando espaço com veículos e aumentando o risco de atropelamentos e acidentes.

A manutenção das calçadas livres, acessíveis e seguras constitui medida essencial para garantir o direito de ir e vir, a mobilidade urbana e a segurança dos munícipes. Além disso, cabe ao Poder Público fiscalizar o uso adequado dos passeios públicos e adotar as providências necessárias para assegurar sua desobstrução.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que, por meio do setor competente, realize vistoria no local indicado e adote as medidas cabíveis para garantir a acessibilidade e a livre circulação de pedestres.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2026.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

